



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 3041/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o encaminhamento, nos autos do processo SEI nº 0004623-40.2022.8.01.0000, visando a contratação de empresa especializada na área de consultoria para a implantação da gestão por competência deste Tribunal de Justiça do Acre;

CONSIDERANDO que nas contratações públicas, tem-se a necessidade de se observar, além da legislação vigente ao caso, os princípios constitucionais da administração, dentre eles o do planejamento prévio as futuras/eventuais contratações;

CONSIDERANDO que a fase atinente ao planejamento é de suma importância, diga-se fundamental, para definir o que será realmente contratado, sua compatibilidade com o planejamento estratégico, normas e infraestrutura da instituição, além de indicar a melhor forma para que isso ocorra, indicando ao fim sua viabilidade;

CONSIDERANDO que fora registrado nos autos do processo SEI nº 0004623-40.2022.8.01.0000, (Evento - Sei n. 1344290), a inexistência de subsídios mínimos para deflagrar a instrução para uma contratação, seja ela direta ou por licitação, ante a complexidade verificada, sendo portanto, essencial a fase de planejamento, para assim poder proceder,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe multidisciplinar para elaboração dos documentos inerentes ao planejamento da contratação, consoante orientações contidas na legislação e jurisprudência que regem às contratações públicas, sendo a referida equipe composta pelos servidores:

I – Amanda de Jesus Moraes Casas (DIGES)

II – Narjara Laurentino Santos (DIPES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 15 de dezembro de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente